

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90064/2025****Registro de Preços nº. 044/2025****(Processo Administrativo nº. 173/2025)****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 - CESTAS BÁSICAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362903657	Kit	CESTA BÁSICA - KIT 1 1 PACOTE DE AÇUCAR DE 5 KG 1 PACOTE DE ARROZ DE 5 KG 3 PACOTES DE FEIJÃO DE 1 KG 2 KG DE BATATA INGLESA 2 LATAS DE ÓLEO DE 900 ML 1 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 G 1 PACOTE DE FUBÁ 1 KG 1 PACOTE DE MACARRÃO 500 G (ESPAGUETE OU PARAFUSO) 1 LATA DE SARDINHA 125 G 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 140G 1 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO 1 KG 2 UNIDADES DE SABONETE DE 90 G 1 UNIDADE DE CREME DENTAL DE 50 G 1 CAIXA DE SABÃO EM PÓ DE 1 KG 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES 1 UNIDADE DE TEMPERO DE ALHO E SAL, PESO 300GRS 2 LITROS DE LEITE 1 PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL 500 G 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 UNIDADES.	190,00	219,57	41.718,30
1362903658	Kit	CESTA BÁSICA - KIT 2 1 PACOTE DE AÇUCAR DE 5 KG 2 PACOTES DE ARROZ DE 5 KG 6 PACOTES DE FEIJÃO DE 1 KG 4 KG DE BATATA INGLESA 3 LATAS DE ÓLEO DE 900 ML 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1 KG 2 PACOTES DE FUBÁ 1 KG 6 PACOTES DE MACARRÃO 500 G (ESPAGUETE OU PARAFUSO) 2 LATAS DE SARDINHA 125 G 2 LATAS DE EXTRATO DE TOMATE 140 G 1 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO 1 KG 4 UNIDADES DE SABONETE DE 90 G 1 UNIDADE DE CREME DENTAL DE 50 G 1 CAIXA DE SABÃO EM PÓ DE 1 KG 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES 1 UNIDADE DE TEMPERO DE ALHO E SAL 4 LITROS DE LEITE 2 PACOTES DE BISCOITO ÁGUA E SAL 500 G 1 POTE DE	80,00	355,33	28.426,40

		MARGARINA DE 250 G 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 4 UNIDADES			
--	--	---	--	--	--

Total: 70.144,70

Lote 2 - PÃES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362911088	Pacote	PÃO DE FORMA, PÃO EMBALADO FATIADO, SUPERFÍCIE MACIA E MIOLO CONSISTENTE. SABOR CARACTERÍSTICO E AUSÊNCIA DE BOLORES. PACOTE COM 450 G APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGISTRO NO SISTEMA DE INSPEÇÃO.	450,00	7,01	3.154,50
1362907085	Pacote	PÃO DOCE TIPO HOT DOG, NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFEÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	750,00	8,22	6.165,00
1362907220	Unidade	PÃO PARA HAMBÚRGUER, 50G - PÃO PARA HAMBÚRGUER, COM PESO MÍNIMO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE E FACILITANDO A CONFERÊNCIA NA HORA DA ENTREGA DO PRODUTO. AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE (QUE DEVERÁ SER DE 2 DIAS).	20,00	8,56	171,20
1362907130	Pacote	PÃO TIPO BISNAGUINHA, PÃO COM SUPERFÍCIE MACIA E MIOLO CONSISTENTE. SABOR CARACTERÍSTICO E AUSÊNCIA DE BOLORES. PACOTE COM 300 G APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGISTRO NO SISTEMA DE INSPEÇÃO.	235,00	6,54	1.536,90

Total: 11.027,60

Lote 3 - LEITES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907215	Unidade	LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMO SOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVOLABILIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML.	20,00	5,26	105,20

1362911064	Litro	LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1000 ML.	100,00	9,10	910,00
1362911063	Litro	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA-SEM LACTOSE, LEITE INTEGRAL UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	400,00	7,06	2.824,00
1362907136	Unidade	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, LEITE UHT. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	2.240,00	5,26	11.782,40

Total: 15.621,60

Lote 4 - AÇOUGUE FRANGO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907202	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO ASA CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. APECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJILIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF.	20,00	15,30	306,00
1362907169	KG	COXA E CONTRA COXA, CONGELADO DE FRANGO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 01 KG, CERTIFICADO SANITÁRIO EMITIDO POR ÓRGÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, TRANSPORTADOS EM CAMINHÕES FRIGORÍFICOS ESPECÍFICOS COM TEMPERATURA INFERIOR À 5 GRAUS, ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR. VALIDADE DE 90 DIAS.	65,00	10,59	688,35
1362911073	KG	PEITO DE FRANGO S/ OSSO SEM GORDURA E SEM TEMPERO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE: NOME DO PRODUTO, MARCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. NÃO APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO, TER CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS (ODOR, COR, CHEIRO, TEXTURA).	2.050,00	21,60	44.280,00

Total: 45.274,35

Lote 5 - AÇOUGUE CARNE BOVINA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
------	---------	---------------	------------	---------------	------------

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

1362907165	KG	CARNE BOVINA ACÉM, CONGELADO, LIMPO, LIVRE DE APONEUROSES FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES, DEDOS E SEBO . LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA . A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO MATERIAL ATÓXICO, DEVIDAMENTE APROVADO PELO ORGÃO OFICIAL DE INSPEÇÃO , POSSUIR SELO OU SOLDA INVOLÁVEL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA SERÁ NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR . OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL , ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE , PESO , LÍQUIDO , ROTULAGEM , NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/ LOTE E VENCIMENTO . A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS DEVERÁ ESTAR ATÉ UM TERÇO TOMADA OU DOIS TERÇOS LIVRES.	1.970,00	29,98	59.060,60
1362911071	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO EM CUBOS, SEM APONERVOSES, EMBALADA À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO O TIPO DE CORTE DA CARNE. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES SEM O RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF/DIPOA E/OU SIP/POA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2.020,00	30,63	61.872,60

Total: 120.933,20

Lote 6 - AÇOUGUE CARNE SUÍNA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907203	KG	CARNE SUÍNA COSTELINHA SALGADA, LIMPA, LIVRE DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM MATERIAL ATÓXICO, DEVIDAMENTE APROVADO PELO ORGÃO OFICIAL DE INSPEÇÃO, POSSUIR SELO OU SOLDA INVOLÁVEL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA SERÁ NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR. OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ORGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS DEVERÁ ESTAR ATÉ UM TERÇO TOMADA OU 2 TERÇOS LIVRE (EXEMPLO: VALIDADE DE 60 DIAS, DEVERÁ SER ENTREGUE COM ATÉ 20 DIAS DE PRODUÇÃO)	20,00	26,85	537,00
1362907166	KG	CARNE SUÍNA, LOMBO CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXAS	45,00	24,29	1.093,05

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

		LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 1KG OU 2KG, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. ROTULAGEM E VALIDADE: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 TOMADA OU 2/3 LIVRE DA DATA DE FABRICAÇÃO (EXEMPLO: VALIDADE DE 60 DIAS, DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO COM ATÉ 20 DIAS DE PRODUÇÃO.			
1362911074	KG	PERNIL SUÍNO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 03- DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E DECRETO 2.244/97 DO M.A.; PORTARIA Nº.1.428/MS DE NOVEMBRO DE 1993, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DISPOA; (PERNIL SUÍNO EM CUBOS CONGELADO SEM OSSO) PROVENIENTE DE ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). A CARNE SUÍNA CONGELADA, NO CORTE PERNIL, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONERVOSES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG. COM VALIDADE DE 10 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	2.425,00	19,36	46.948,00

Total: 48.578,05

Lote 7 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
------	---------	---------------	------------	---------------	------------

1362911176	KG	BACON DEFUMADO PALETA, PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DA PALETA SUINA, CURADO, DEFUMADO E PRONTO PARA CONSUMO OU PREPARO. DEVE ESTAR EMBALADO A VÁCUO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM).	30,00	34,77	1.043,10
1362907173	KG	LINGUIÇA DEFUMADA, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. A VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 10 DIAS.	30,00	12,37	371,10
1362907098	KG	LINGUIÇA DE PERNIL, SEM PIMENTA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	400,00	25,79	10.316,00
1362907174	KG	LINGUIÇA TOSCANA - LINGUIÇA TOSCANA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. VALIDADE: A VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 10 DIAS.	50,00	18,99	949,50
1362907182	KG	SALSICHA, TIPO HOT DOG - SALSICHA, TIPO HOT DOG, RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 50G. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E	120,00	11,41	1.369,20

		TRANSPARENTE EM PACOTE DE 1,0KG, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DE 3 A 8°C. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
1362911178	Unidade	STEAK DE FRANGO EMPANADO CONGELADO, 100G.	50,00	2,27	113,50

Total: 14.162,40

Lote 8 - TEMPEROS E FERMENTOS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362911166	KG	BICABORNATO DE SÓDIO.	3,00	11,90	35,70
1362907201	Unidade	CALDO DE GALINHA EM TABLETES - CALDO DE GALINHA, EM TABLETES, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO EM PERFEITO ESTADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO: 63 (SESENTA E TRÊS) GRAMAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 30 (TRINTA) DIAS.	5,00	2,81	14,05
1362907200	Unidade	CANELA EM PÓ, POTE 30G.	32,00	7,38	236,16
1362907071	Pacote	COLORAU (COLORÍFICO) PRODUTO OBTIDO DO PÓ DE URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 G CADA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.	136,00	6,59	896,24
1362907211	Unidade	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, SACHÊ 10 GRAMAS	15,00	2,53	37,95
1362907150	Unidade	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTE COM 100 GRAMAS.	100,00	4,19	419,00
1362911085	Pacote	LOURO EM FOLHAS, EMBALAGEM 6 GRAMAS. -	125,00	2,47	308,75
1362911086	Pacote	ORÉGANO DESIDRATADO. DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO E CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE VALIDADE, DATA DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO :RESOLUÇÃO - RDC NÚMERO 276 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 SEIS MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA	55,00	10,37	570,35

		DA FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 15 DIAS. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.			
1362911181	Unidade	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PIMENTA DO REINO MOÍDA, PODENDO SER DAS VARIEDADES: CINGAPURA BRAGANTINA E GUAJARINA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS. EMBALAGEM: 50G, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) MESES APÓS A ENTREGA.	5,00	2,91	14,55
1362911067	Pacote	SAL REFINADO E IODADO, EMBALAGEM 1 KG EMBALADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS POR LEI, APRESENTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.	330,00	2,19	722,70
1362907187	Pacote	UVA, TIPO PASSA, PCT. COM 200G.	23,00	9,53	219,19

Total: 3.474,64

Lote 9 - BALAS / DOCES E BOMBONS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907234	Pacote	BALA CARAMELOS DE LEITE. PACOTE COM 660 GRAMAS.	30,00	21,85	655,50
1362911165	Caixa	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. TUBOS DE 32 G. CAIXA DE 960 G COM 30 TUBOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES.	60,00	22,11	1.326,60
1362911158	Pacote	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 500G.	150,00	8,41	1.261,50
1362911159	Pacote	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO CROCANTE COM FLOQUINHOS DE ARROZ. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PACOTE DE 1 KG.	200,00	49,79	9.958,00
1362907168	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO DE CACAU. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	25,00	14,46	361,50
1362911161	Unidade	CHOCOLATE ZERO LATOSE EM BARRA MINI, CADA EMBALAGEM CONTENDO CERCA DE 13 G.	50,00	4,39	219,50
1362907127	Unidade	CONFETE DE CHOCOLATE, CONFEITO COM RECHEIO DE CHOCOLATE,	1.100,00	1,06	1.166,00

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

		TAMANHO MINI, 11 GRAMAS CADA EMBALAGEM.			
1362907233	Caixa	PAÇOCA ROLHA (EMBALADAS INDIVIDUALMENTE) DOCE DE AMENDOIM 750 GRAMAS. POTE COM 50 UNIDADES.	30,00	12,12	363,60
1362909417	Unidade	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS MINI DE 40 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.500,00	1,51	5.285,00
1362907178	Pacote	PIRULITO, COM RECHEIO MASTIGÁVEL SORTIDO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	40,00	15,45	618,00
1362911164	Caixa	WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. CAIXA DE 100,8 GRAMAS APROXIMADAMENTE, CONTENDO 16 UNIDADES TIPO BIS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FLOCOS DE ARROZ, MASSA DE CACAU, ÓLEO VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.	265,00	7,47	1.979,55

Total: 23.194,75

Lote 10 - LACTEAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907163	Unidade	ACHOCOLATADO PRONTO PARA BEBER, SABOR CHOCOLATE, CONTENDO VITAMINAS A, C E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CARTONADA. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	1.200,00	2,64	3.168,00
1362907196	Unidade	BEBIDA LACTEA PRONTA PARA BEBER SABOR FRUTAS CONTENDO VITAMINA A, C E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 200 ML.	50,00	1,20	60,00
1362907171	Unidade	IOGURTE, (BEBIDA LACTEA FERMENTADA) CONSISTÊNCIA SEMI LÍQUIDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO E	850,00	3,00	2.550,00

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

		EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM USUAL DO FORNECEDOR, DESDE QUE SEJAM MANTIDAS AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS.			
1362911069	Unidade	IOGURTE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1,250 LITRO, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA OU NO SIF, SABOR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	450,00	11,95	5.377,50
1362907214	Unidade	IOGURTE DESNATADO, NATURAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170G.	10,00	3,50	35,00
1362911070	Unidade	IOGURTE SEM LACTOSE, IOGURTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR E SEM GORDURA. SABOR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. GARRAFA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO LAMINADO, CONTENDO DE 170G DE PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMO 45 DIAS.	130,00	3,37	438,10
1362911090	Unidade	REQUEIJÃO CREMOSO, 400G - REQUEIJÃO: O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM LEITE OU LEITE RECONSTITUÍDO, PREVIAMENTE TRATADO. DEVE TER CONSISTÊNCIA MACIA, TEXTURA CREMOSA, FINA E LISA. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONFORME DO FORNECEDOR, FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE: POTE DE 400G.	355,00	16,86	5.985,30

Total: 17.613,90

Lote 11 - FRUTAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907189	KG	ABACATE TAMANHA REGULAR DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGAR EM QUANTIDADES SEPARADAS POR ESCOLAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	10,00	8,41	84,10
1362907119	Unidade	ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE	1.145,00	7,85	8.988,25

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

		MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. -			
1362907122	KG	BANANA PRATA ORIGINÁRIA DE PLANTA SADIA, DESTINADA AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, DEVENDO ESTAR ISENTAS DE UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. O TAMANHO DEVERÁ SER MÉDIO E UNIFORME E NÃO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE MADURO (APARÊNCIA ESVERDEADA).	1.595,00	6,29	10.032,55
1362911076	KG	GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.045,00	7,37	7.701,65
1362909416	KG	LARANJA PERA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA.	2.200,00	4,45	9.790,00
1362911084	KG	LIMÃO TAITI DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	50,00	6,30	315,00
1362907121	KG	MAÇÃ GALA EXTRA DE 1ª QUALIDADE CASCA INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME.	5.605,00	10,50	58.852,50
1362911077	KG	MAMÃO; DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1.070,00	7,70	8.239,00
1362911078	KG	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE	1.120,00	6,28	7.033,60

		FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.			
1362907175	KG	MARACUJÁ - MARACUJÁ, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO APRESENTANDO AMASSADOS, MOFO, BOLOR E ASPECTOS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50,00	10,62	531,00
1362911079	KG	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA.	1.505,00	4,37	6.576,85
1362911080	KG	MEXERICA PONKAN DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	520,00	5,60	2.912,00
1362911082	BANDEJA	MORANGO (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, LIVRE DE PODRIDÃO). BANDEJA DE 250G.	630,00	11,10	6.993,00
1362911081	KG	PERA ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	1.000,00	10,70	10.700,00
1362911083	KG	UVA ITALIA (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE).	668,00	12,41	8.289,88

Total: 147.039,38

Lote 12 - LEGUMES/FRUTOS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362911075	KG	ABÓBORA MORANGA GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	240,00	3,12	748,80
1362907100	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA LEGUME DE ELEVADA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, DEVE APRESENTAR AROMA, SABOR, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, MÁXIMO 25 CM DE COMPRIMENTO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. NÃO APRESENTAR CORPOS	200,00	5,82	1.164,00

		ESTRANHOS ADERENTES ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.			
1362909367	KG	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	255,00	22,45	5.724,75
1362907195	KG	BATATA DOCE ROXA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO	20,00	3,78	75,60
1362909368	KG	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	3.030,00	3,73	11.301,90
1362909369	KG	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	220,00	4,35	957,00
1362909370	KG	CEBOLA PÊRA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	195,00	2,91	567,45
1362909371	KG	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA.	248,00	4,29	1.063,92
1362907204	KG	CENOURA, TIPO BAROA, FIRME, LIMPA, FRESCA, COLORAÇÃO AMARELA GEMA, GRUPO NANTES OU BRASÍLIA, CLASSE 14 OU 18, CATEGORIA 1, TAMANHO MÉDIO EM CONFORMIDADE COM MINISTÉRIO DA AGRICULTUR, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO INTEIRAS E UNIFORME, SEM RUGAS, MANCHAS BROTOS OU PARTES AMOLECIDAS.	20,00	16,97	339,40
1362899611	KG	CHUCHU EXTRA - CHUCHU PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	200,00	4,74	948,00
1362909375	KG	INHAME EXTRA - INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS	220,00	5,86	1.289,20

		DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. COLHEITA RECENTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS AO TRANSPORTE E SEGURANÇA SANITÁRIA DO PRODUTO.			
1362909372	KG	MANDIOCA IN NATURA: BOA QUALIDADE, LIVRE DE AGROTÓXICOS E IMPUREZAS, PRÓPRIA PARA CONSUMO.	300,00	4,62	1.386,00
1362911087	KG	PEPINO CAIPIRA - PEPINO TIPO CAIPIRA, DE BOA QUALIDADE, MACIO E FRESCO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES E PARTES APODRECIDAS.	215,00	6,51	1.399,65
1362907224	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÃO SER ENTREGUES PESADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. - PIMENTÃO VERDE EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÃO SER ENTREGUES PESADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	55,00	10,06	553,30
1362911089	KG	QUIABO DE TAMANHO REGULAR DE 1° QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	150,00	16,90	2.535,00
1362909373	KG	TOMATE SALADA EXTRA TIPO A O FRUTO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA CADA VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR LIVRE DE QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU CAUSADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER TERRA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS, CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	250,00	6,33	1.582,50

Total: 31.636,47

Lote 13 - VERDURAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
------	---------	---------------	------------	---------------	------------

1362907193	pés	ALFACE COM FOLHAS MACIAS, CRESPAS, FORMANDO UMA CABEÇA, DE TONALIDADE VERDE E TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE LESÕES QUE VENHAM COMPROMETER A QUALIDADE E APRESENTAÇÃO DAS FOLHAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	320,00	3,04	972,80
1362907199	Unidade	BRÓCOLIS, CATEGORIA I, ISENTO DE LESÕES QUE VENHAM A COMPROMETER SUA QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	20,00	4,87	97,40
1362907206	Unidade	COUVE-FLOR CLASSE 6 (ENTRE 19CM E 21CM), CATEGORIA I, ISENTO DE LESÕES QUE VENHAM A COMPROMETER SUA QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	120,00	7,17	860,40
1362907207	MOLHO	COUVE MANTEIGA, ISENTO DE LESÕES QUE VENHAM A COMPROMETER SUA QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO SE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	520,00	2,87	1.492,40
1362907107	KG	REPOLHO EXTRA HORTALIÇAS DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PROCEDENTES DE CULTURAS SADIAS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESÍDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTES NAS FOLHAS. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	220,00	5,52	1.214,40

Total: 4.637,40

Lote 14 - OLEOS E AZEITES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907228	Unidade	AZEITE DE OLIVA COMUM: PRODUTO DE PRESAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE 1 , COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES . EMBLAGEM CONTENDO 500 ML.	15,00	35,41	531,15
1362907084	Unidade	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML, EMBALADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES	1.665,00	7,53	12.537,45

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

		EXIGIDOS POR LEI, APRESENTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.			
--	--	--	--	--	--

Total: 13.068,60

Lote 15 - MERCEARIA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907059	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, SENDO OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO; COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 400G. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TODDY E NESCAU. BOA QUALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES.	150,00	10,01	1.501,50
1362907132	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL SAFRA ANUAL, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE (EMBALAGEM 5 KG). VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	800,00	16,75	13.400,00
1362911060	Unidade	ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 65 ML.	10,00	9,85	98,50
1362907156	Pacote	AMENDOIM MOÍDO E TORRADO, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO HOMOGÊNEO, COM CHEIRO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500 G.	65,00	9,50	617,50
1362911059	Pacote	AMENDOIM VERMELHO CRU E EM GRÃO, DE BOA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COM CHEIRO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500G.	160,00	17,83	2.852,80
1362907062	Pacote	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSO, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	50,00	4,42	221,00
1362907061	Pacote	ARROZ - ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE, LONGO FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5 KG, FARDOS DE 30 KG. OS FARDOS E AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO COM QUALQUER ALTERAÇÃO (RASGOS OU FUKOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR	1.500,00	26,17	39.255,00

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

		DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. BOA QUALIDADE. APRESENTAR PRAZO DE QUALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.			
1362911145	Unidade	ATUM EM ÓLEO CONSERVA DE PESCADO. PESO LÍQUIDO 170 G, PESO DRENADO 130 G.	130,00	10,35	1.345,50
1362911061	Pacote	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 450G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	40,00	7,90	316,00
1362907065	Pacote	BATATA FRITA TIPO PALHA, PACOTE 500 G, COM CHEIRO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	265,00	18,07	4.788,55
1362911146	Pacote	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS/HIDROGENADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEBRADIÇOS. PACOTE DE 345G. -	1.800,00	6,68	12.024,00
1362907155	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO MINI WAFER, COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, PACOTES COM 20 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, SEM GORDURA TRANS. -	1.100,00	1,77	1.947,00
1362907154	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO MINI WAFER SEM LACTOSE, COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, PACOTES COM 20 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, SEM GORDURA TRANS.	50,00	3,63	181,50
1362911148	Pacote	BISCOITO SABOR COCO CONTENDO OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEBRADIÇOS. PACOTES DE 200G.	700,00	6,12	4.284,00
1362909418	Pacote	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR TRADICIONAL,	100,00	5,70	570,00

		ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 6 PORÇÕES INDIVIDUAIS DE 26 OU 27 GRAMAS CADA (TOTAL DE 156 A 162G). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: CLUB SOCIAL OU PIT STOP)			
1362909420	Pacote	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, MILHO INTEGRAL EM PÓ, MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCADO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, FRUTAS, MIX DE CASTANHAS (CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ E AMÊNDOA), AGENTES DE MASSA, POLIDEXTROSE, MEL, CAFÉ SOLÚVEL, EXTRATO DE SOJA, AVELÃ EM PÓ, CANELA EM PÓ, CACAU ALCALINO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL, FERMENTOS QUÍMICOS, ALFARROBA EM PÓ, EDULCORANTES MALTITOL, GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL E SUCRALOSE, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E AROMAS. SABORES VARIADOS. SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS. SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 120G A 150G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	30,00	10,88	326,40
1362911147	Pacote	BISCOITO TIPO MAISENA, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS/HIDROGENADA. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEBRADIÇOS. PACOTES DE 350G.	2.000,00	5,53	11.060,00
1362907145	Pacote	BISCOITO TIPO SALPET, BISCOITO DE SAL, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM PACOTES DE 200G. CONTENDO NO MÍNIMO 3% DE FIBRAS ALIMENTARES, 0% DE GORDURAS TRANS, MÁXIMO DE 10% DE SÓDIO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO VISÍVEIS.	820,00	4,65	3.813,00
1362911058	Pacote	CACAU 100% EM PÓ ALCALINO. CACAU EM PÓ PURO 100% LIVRE DE AÇÚCARES E SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 200G GRAMAS CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	300,00	23,13	6.939,00

1362907068	Pacote	CANJICA DE MILHO BRANCO, PRODUTO HOMOGÊNEO, COM CHEIRO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500 G E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	318,00	5,45	1.733,10
1362907070	Pacote	CANJIQUELHA, FINA E HOMOGÊNEA, COM CHEIRO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500G E ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	318,00	2,82	896,76
1362909421	Pacote	COCO RALADO QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO COCO RALADO. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, GLÚTEN, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 100 G.	215,00	5,69	1.223,35
1362907069	Caixa	CREME DE LEITE, UHT, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM 200G.	685,00	4,18	2.863,30
1362909422	Unidade	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE. CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. DEVE TER NA EMBALAGEM: NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE TETRA PACK. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	150,00	6,84	1.026,00
1362907170	Unidade	DOCE DE LEITE PASTOSO, EMBALAGEM 800 GRAMAS	5,00	28,58	142,90
1362907072	Unidade	EXTRATO DE TOMATE. INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, CONSERVAÇÃO ISENTA DE FERMENTAÇÃO, FEITO COM TOMATES MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. LATA COM 340 G.	1.130,00	5,51	6.226,30
1362907073	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE DE 01 KG CADA, EMBALADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS POR LEI, COM NOME E COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.	426,00	5,75	2.449,50
1362907208	Pacote	FARINHA DE MILHO, FINA, LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 15 (QUINZE) DIAS.	10,00	6,08	60,80
1362907209	Pacote	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO SADIO, DEVIDAMENTE LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE 1 KG.	10,00	4,80	48,00

1362907151	Pacote	FARINHA DE TRIGO SIMPLES, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE DE 01 KG CADA, EMBALADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS POR LEI, COM NOME E COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.	230,00	4,61	1.060,30
1362907210	KG	FEIJÃO ANÃO TIPO 1 PRETO: IN NATURA, LIMPOS E SECOS, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE ELEMENTOS ESTRANHOS AO GRÃO ADICIONADOS À EMBALAGEM.A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO, DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE FORMA LEGÍVEL E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR.B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 15 (QUINZE) DIAS.	20,00	5,36	107,20
1362907074	Pacote	FEIJÃO VERMELHO, SAFRA NOVA, TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. O FEIJÃO DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. BOA QUALIDADE.	580,00	7,77	4.506,60
1362907075	Pacote	FUBÁ DE MILHO, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COM CHEIRO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 01 KG E ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES E LEVEDURAS.	420,00	3,57	1.499,40
1362907131	Unidade	LEITE CONDENSADO, CAIXA/LATA DE 395 G, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS.	205,00	6,84	1.402,20
1362907080	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, TAMANHOS IGUAIS, COR UNIFORME CARACTERÍSTICO E NÃO APRESENTAR MANCHAS ESBRANQUIÇADAS AO LONGO DO FILAMENTO. EMBALADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS POR LEI, EMBALAGEM CONTENDO 500G, APRESENTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE	630,00	4,54	2.860,20

		DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.			
1362907079	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, Nº08, FILAMENTOS RETOS, TAMANHOS IGUAIS, COR UNIFORME CARACTERÍSTICO E NÃO APRESENTAR MANCHAS ESBRAQUIÇADAS AO LONGO DO FILAMENTO. EMBALADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS POR LEI, EMBALAGEM CONTENDO 500G, APRESENTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.	715,00	4,95	3.539,25
1362907217	Pacote	MACARRÃO, TIPO PADRE NOSSO, PACOTE COM 500 GRAMAS.	30,00	4,25	127,50
1362911162	Unidade	MAIONESE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A HELLMANNS, HEINZ OU ARISCO.	70,00	8,06	564,20
1362911065	Pacote	MANTEIGA CREMOSA, COM SAL, DEVERÁ ESTAR ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS – EMBALAGEM 500G DE POLIETILENO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	415,00	24,38	10.117,70
1362907176	Unidade	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, PRODUTO APRESENTADO SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E OU GORDURAS COMESTÍVEIS DE BOA QUALIDADE, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO E SAL REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ TER 15.000 UI DE VITAMINA A POR QUILO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INSCRIÇÃO NO MS OU REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	300,00	7,68	2.304,00
1362907082	Pacote	MILHO PARA PIPOCA, PRODUTO HOMOGÊNEO, COM CHEIRO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500 G.	270,00	3,37	909,90
1362911066	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE IMPUREZAS, LATA DE 200G, PESO DRENADO 170G, EMBALADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS POR LEI, APRESENTANDO NOME E	370,00	3,26	1.206,20

		COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES APÓS A ENTREGA.			
1362907218	Unidade	MUCILON MULTICERAIS, TIPO MUCILON LACTEO DE PREPARO INSTANTÂNEO PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VIAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA COM 230 G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	20,00	11,38	227,60
1362907225	Pacote	POLVILHO AZEDO, DE BOA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM 1 KG.	10,00	9,95	99,50
1362907179	Unidade	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 35 GRAMAS	70,00	1,40	98,00
1362911144	Unidade	SARDINHA EM CONSERVA, 175G PESO LÍQUIDO, PESO DRENADO 84 G - SARDINHA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM ÓLEO VEGETAL, SEM PELE E ESPINHAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO INTERNO E PERFEITAMENTE RECRAVADAS E SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 30 (TRINTA) DIAS.	295,00	5,86	1.728,70
1362911149	Pacote	TRIGO PARA QUIBE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.	300,00	4,98	1.494,00
1362911068	Frasco	VINAGRE MAÇÃ, VINAGRE DE MAÇÃ SEM ÁLCOOL EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	154,00	8,29	1.276,66

Total: 157.340,37

Lote 16 - LANCHE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907063	KG	APRESUNTADO FATIADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FATIADO, EM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA.	190,00	21,39	4.064,10
1362909419	Pacote	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TRADICIONAL, PACOTE DE 300 GR – SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - PRODUZIDO A PARTIR DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL, PODE CONTER AMIDO DE MILHO. SEM SOJA. EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	170,00	16,70	2.839,00

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

		TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
1362907137	Unidade	BOLO PRONTO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, PRONTO PARA O CONSUMO. COM EMBALAGEM ADEQUADA E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE PESANDO 450G.	405,00	8,60	3.483,00
1362911163	KG	MORTADELA DEFUMADA DE BOA QUALIDADE, FATIADA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	100,00	26,61	2.661,00
1362907138	KG	PÃO DE QUEIJO ASSADO, CADA UNIDADE PESANDO APROX. 20 G. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ADEQUADAS E EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA O CONSUMO.	225,00	35,89	8.075,25
1362907143	Unidade	PÃO FRANCÊS – 50 GRAMAS – ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO.	60.000,00	0,84	50.400,00
1362907180	KG	QUEIJO MINAS, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, PRENSADO, MATURADO, DE CONSISTÊNCIA FIRME E SABOR SUAVE COM PESO LIQUIDO MÉDIO VARIANDO DE 800 G.	25,00	33,43	835,75
1362907086	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA, BOA QUALIDADE, FATIADA, EM EMBALAGEM DO TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA.	250,00	42,54	10.635,00

Total: 82.993,10

Lote 17 - BEBIDAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362911177	Caixa	AGUA MINERAL DE COPO SEM GÁS, 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	50,00	38,67	1.933,50
1362907148	Unidade	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 500ML.	1.320,00	2,27	2.996,40
1362909424	Unidade	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR COLA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA FUNADA 4422252 UNIDADE 130 7,60 PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E	410,00	10,75	4.407,50

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

		SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;			
1362909425	Unidade	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR GUARANÁ; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	410,00	9,66	3.960,60
1362909423	Unidade	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; FUNADA 4422350 UNIDADE 50 7,60 EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	380,00	8,68	3.298,40
1362907088	Unidade	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE	540,00	5,50	2.970,00

		MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METASSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO.			
1362907185	Unidade	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS.	820,00	1,33	1.090,60
1362907090	Unidade	SUCO PRONTO – SUCO PRONTO PARA BEBER, CAIXINHA COM CONTEÚDO DE 200 ML, SABOR UVA.	600,00	1,82	1.092,00
1362907089	Unidade	SUCO PRONTO – SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 1 LITRO, SABORES DIVERSOS, EM CAIXA LONGA VIDA.	1.000,00	5,97	5.970,00

Total: 27.719,00

Lote 18 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362911091	Pacote	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, ARÁBICA/ROBUSTA/CONILLON OU BLENDADOS, SABOR INTENSO E PROLONGADO DE BEBIDA ENCORPADA, PACOTE DE 500G, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉ (ABIC) E/OU CAFÉ COM QUALIDADES TÉCNICAS ATESTADAS POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA OU MAPA, COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO. - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SENSORIAIS DO PRODUTO: CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO OU EM GRÃO, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETO VERDES E FERMENTADOS. NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10. CONSTITUÍDOS DE CAFÉS ARÁBICA, ROBUSTA/CONILLON OU BLENDADOS (COMBINADOS). EXEMPLO: 100 PORCENTO, ARÁBICA, PREDOMINANTE ARÁBICA, PREDOMINANTE CONILON OU 100 PORCENTO, CONILON. BEBIDA: INTENSA E ENCORPADA TEOR DE IMPUREZA <1 PORCENTO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO INTENSO. INTENSIDADE DO CAFÉ: 8 PONTO DE TORRA ACENTUADO DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NO ATO DA ENTREGA. REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A) OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS, ESPECIALMENTE QUANTO A NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL (4,5 PONTOS) E POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA CONFORME TIPO DE EMBALAGEM DESCRITA NO EDITAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. B) OS PRODUTOS NÃO PODERÃO APRESENTAR ÍNDICES DE IMPUREZAS (CASCA, PAUS, SEDIMENTOS, ETC) ACIMA DE 1 PORCENTO (UM) E DEVEM SER ISENTOS DE QUALQUER PERCENTUAL DE PRODUTOS	2.440,00	29,86	72.858,40

		ESTRANHOS (MILHO, CENTEIO, CEVADA, ETC). C) ADICIONALMENTE AS MARCAS COTADAS PODERÃO TER O SELO DE PUREZA E SELO DE QUALIDADE DA ABIC, DEVENDO OS PARTICIPANTES COMPROVAR COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO ABIC, CUJA VALIDAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DA LEITURA DO QR CODE. A CONFIRMAÇÃO DO STATUS ASSOCIATIVO DA EMPRESA TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA ATRAVÉS DO SITE DA ABIC: WWW.ABIC.COM.BR D) QUANDO DA ENTREGA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA SEREM CONSUMIDOS, E AS EMBALAGENS NÃO DANIFICADAS D) NO CASO DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA OU MAPA.			
--	--	---	--	--	--

Total: 72.858,40

Lote 19 - LEITE EM PÓ

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362911062	Pacote	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM 380G, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NINHO – NESTLÉ OU SIMILAR.	4.090,00	19,11	78.159,90

Total: 78.159,90

Lote 20 - OVO DE GALINHA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907149	Dúzia	OVO DE GALINHA, BRANCO TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA UM, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO.	200,00	8,18	1.636,00

Total: 1.636,00

Lote 21 - PÃO DE QUEIJO CONGELADO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907139	KG	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, PRODUTO CONGELADO, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	215,00	18,54	3.986,10

Total: 3.986,10

Lote 22 - PEIXE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907221	KG	PEIXE, TIPO CASCUDO. - PEIXE, TIPO CASCUDO, INTEIRO, PARA DESOSSAR, BOA QUALIDADE, EM PERFEITO	50,00	22,66	1.133,00

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

		ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A CARNE DEVERÁ SER FIRME E FRIA AO TOQUE, CHEIRO CARACTERÍSTICO, NÃO AMONÍACAL, SEM RESÍDUOS DE SANGUE OU OUTRAS SUJIDADES. VALIDADE DE 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.			
--	--	---	--	--	--

Total: 1.133,00

Lote 23 - RECARGA DE ÁGUA MINERAL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362907144	Unidade	RECARGA DE ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LITROS.	535,00	9,43	5.045,05

Total: 5.045,05

Lote 24 - SORVETE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362911240	Pote	SORVETE, SABORES VARIADOS, POTE CONTENDO 1,800 KG.	18,00	29,65	533,70

Total: 533,70

****Registramos que as especificações dos itens que prevalecerá será obrigatoriamente a deste termo de referência, em razão do catálogo de materiais – CATMAT não possuir as especificações completas dos itens conforme necessidade do Município.**

1.2. Justifica-se o agrupamento de itens em lotes, na busca por resultados mais consideráveis, ampliando a competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, bem como ao fato de os bens serem de mesma categoria, similares. Assim, deve aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de mais de um item.

1.3. Para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 serão exclusivos para participação de ME, EPP e MEI, consoante disposição da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.3.1. A licitação também será regionalizada para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, conforme previsão no item 3.6 do edital

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4374/2023.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.7.1. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2023, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

1.8. O contrato ou outro documento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição na necessidade para atendimento das demandas das Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades, como: fornecimento de merenda escolar, cestas básicas, projetos do CRAS, auxílio a instituição Casa Lar, entre outros.

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1.1. *Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.*

Subcontratação

3.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

3.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. *O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria, no endereço constante da AF (Autorização de Fornecimento).*

4.1.1. *Para os itens de padaria/lanche e carnes a entrega deverá ser feita conforme a AF (Autorização de fornecimento) cotidianamente e em horários predeterminados, por tratar-se de bem perecível, a ser entregue fresco apto para o consumo.*

4.1.2. *O envio da autorização de fornecimento será mediante solicitação da Secretaria, de acordo com a necessidade.*

4.2. ***Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.***

4.3. **Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:**

4.3.1. **Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 78, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.**

4.3.2. **Secretaria Municipal de Infraestrutura: Rua José Dutra, nº 343, Centro Piranga/MG, CEP: 36.480-000.**

4.3.3. **Secretaria Municipal de Educação: Rua Nova, nº 356, Centro Piranga/MG, CEP: 36.480-000**

4.3.4. **Secretaria Municipal de Administração: Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga/MG, CE: 36.480-000.**

4.3.5. **Secretaria Municipal de Saúde: Rua Santa Efigênia, nº 55, Centro, Piranga/Mg, CEP: 36.480-000.**

4.4. **Fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.**

4.5. **O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.**

4.6. **Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.7. **O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. ***Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.***

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou do documento hábil que o substitua;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou do documento hábil que o substitua que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou do documento hábil que o substitua;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou do documento hábil que o substitua;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 6.2.4. Multa:
- 6.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias
- 6.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 6.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 6.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 6.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
- 6.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.
- 6.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 3% (três por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.
- 6.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 6.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 6.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 6.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 6.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 6.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 6.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.
- 7.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 7.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.11. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

- 7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018:
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 7.14. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.17. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.22. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto

à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.24. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.26. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.28. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.29. Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4369 de 23/08/2023, o Município ao efetuar o pagamento fará a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – Imposto de Renda, com base na IN RFB nº. 1.234 de 11/01/2012 e suas alterações posteriores:
- 7.29.1. É obrigação da contratada destacar no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
 - 7.29.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
 - 7.29.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitirem notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores
 - 7.29.4. A não realização do destaque do Imposto de Renda na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual e/ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.23. ***Atestado de Capacidade Técnica (Atestando o fornecimento anterior), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível, em termos de qualidade com o objeto da presente licitação.***

8.24. ***Alvará Sanitário expedido pelo SUS/Vigilância Sanitária, em nome da empresa licitante ou a sua dispensa.***

9. REAJUSTE

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/08/2025**.
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

- 10.1. Nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.
- 10.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:
- 10.3. a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;
- 10.4. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.
- 10.5. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.
- 10.6. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila ou termo aditivo.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. ***O custo estimado total da contratação é de R\$ 997.811,66 (novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.***

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Em se tratando de registro de preço, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Piranga/MG, 09 de setembro de 2025.

Gabriela Aparecida Oliveira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio José Trindade da Silva
Secretária Municipal de Educação

Isabel Cristina de Souza Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Andressa Dias Meireles
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Eliton Teles
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Flávio Aloísio Maciel
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanísticos